



**3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 6064.2017/0000308-4

CONTRATO N. : 006/2017/SMTE

OBJETO CONTRATUAL : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DO RESTAURANTE ESCOLA JARDIM EDITE.

CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET.

CONTRATADA : LANG SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO DESTE ADITAMENTO : PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E CONCESSÃO DE REAJUSTE.

FUNDAMENTAÇÃO : ART. 57, INCISO II E ART. 65 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993.

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET**, inscrita no CNPJ nº 04.537.740/0001-12, com sede na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LANG SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.223.709/0001-68, com sede estabelecida na Avenida João Paulo da Silva, nº 21, Vila da Paz - CEP 04777-020, São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal, Senhora **Cecília Rosa Caroline Silva Jardim dos Anjos**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.637.847-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 305.635.478-12, doravante designada apenas



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
E TRABALHO

celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1. O objeto do presente termo aditivo consiste na:

**1.1. Prorrogação Contratual** por mais **12 (doze) meses**, com vigência até 27/06/2021.

**1.2. Concessão de Reajuste Contratual** com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC-FIPE, correspondente a 2,38%, de direito do credor, decorrente da contratação epigrafada, para o período de 18/05/2020 até 27/06/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

2. O objeto do contrato e seus respectivos valores correspondem ao que segue, conforme a Proposta Comercial (doc. 029971462) e o cálculo elaborado por SMDET/SEOF (doc. 030039910) constantes do processo administrativo em epígrafe:

Item	Metragem total	Valor do m <sup>2</sup>	Valor mensal
Áreas internas	656 m <sup>2</sup>	R\$ 4,50	R\$ 2.952,00
Áreas externas	120m <sup>2</sup>	R\$ 2,05	R\$ 246,00
Vidros externos	70 m <sup>2</sup>	R\$ 1,73	R\$ 121,10
Valor Total Mensal			R\$ 3.319,10
Valor Total Anual			R\$ 39.829,20

**2.1.** O valor mensal do reajuste definitivo é de **R\$ 74,40** (setenta e quatro reais e quarenta centavos).

**2.2.** Assim, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 3.244,70** (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) para **R\$ 3.319,10** (três mil trezentos e dezenove reais e dez centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 39.829,20** (trinta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

**2.3.** Ainda, considera-se de direito do credor o valor de **R\$ 96,72** (noventa e seis reais e setenta e dois centavos), o qual se trata de reajuste residual do período de 18/05/2020 a 26/06/2020 (data da proposta).

**2.4.** A despesa do presente aditamento onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.3024.2100.33903900.00.



**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** As **PARTES** de comum acordo e sem ânimo de novar, ratificam as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato n. 006/2017/SMTE**.

**3.2.** As **PARTES** anuem expressamente ao conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente **3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 006/2017/SMTE**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

São Paulo, 27 de junho de 2020.

**Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**Cecília Rosa Caroline Silva Jardim dos Anjos**

LANG SERVIÇOS EIRELI-ME

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome: Mariana S. Nery Silva

RG: A.G.P.P.

R.F. 649.307.7

SDTE/Contratos

2. Mariana da Silva Teixeira

Coordenadora

Nome: RF: 858.965-8

RG: SMDET